

DIGITALIZADO

EM: 06/11/00

Regina Roberto Stach
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 05/08/96

PROJETO DE LEI Nº 163/96

ASSUNTO

Considera de utilidade Pública a união
das Entidades Comunitárias do Grande
Vicente Pinzon.

VEREADOR: Alberto Queiroz.

LEI Nº 7961 DE 31/10/96

DIOM Nº 10980 DE 13/11/96

ARQUIVO 29 11 96



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

LEI N° 7961 de 31 de outubro de 1996.

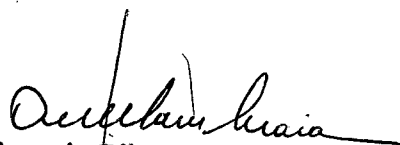
Considera de Utilidade Pública a União das Entidades
Comunitárias do Grande Vicente Pinzón.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a União das Entidades
Comunitárias do Grande Vicente Pinzón, entidade civil, de direito privado sem fins
lucrativos, de natureza filantrópica com sede provisória e forum em Fortaleza, à rua
Deputado Flávio Marcellio nº 100, nesta capital, com prazo de duração indeterminada.

Art. 2º- A presente lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 31 de Outubro de 1996.


Antonio Elbano Cambraia
Prefeito de Fortaleza



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DATA: 09.10.8.1996

Presidente

Aprovado em 1ª Discussão

Em 23/10/1996

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão

Em 27/10/1996

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

PROJETO DE LEI Nº 163 1 96

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DAS ENTIDADES
COMUNITÁRIAS DO GRANDE VICENTE PINZÓN

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 27/10/1996

Presidente

ART. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a
UNIÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO GRANDE VICENTE PINZÓN, Entidade Civil, de
Direito Privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, com Sede pro-
visória e forum em Fortaleza, à Rua Deputado Flávio Marcílio, nº 100, Capital
do Estado do Ceará, com prazo de duração indeterminada.

ART. 2º - A presente lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Fortaleza ,
em 06 de Agosto de 1996.

COMISSÃO DE	Legislação
DESIGNO O VEREADOR	Sergio
Notas	COMO RELATOR
Em 13/08/96	1/10/3

VEREADOR ALBERTO QUEIROZ
2º Vice-Presidente



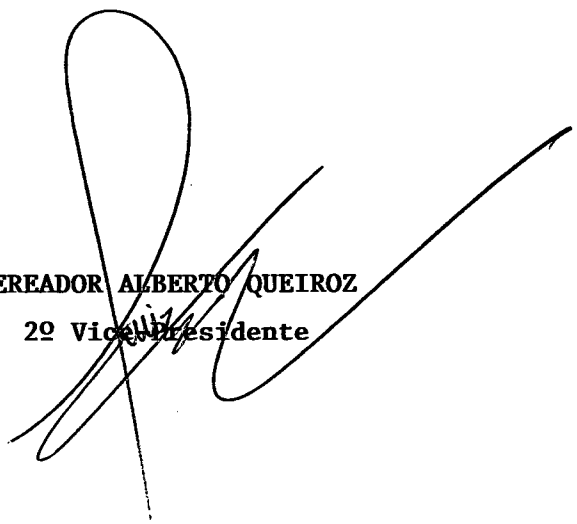
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

São finalidades da Entidade representar, unir, defender as legítimas reivindicações das Entidades e/ou dos moradores das Comunidades do referido bairro, com vistas incentivasr a organização e preservar a autonomia de cada comunidade e fortalecer as suas lutas de suas soluções e seus problemas e necessidades e outras ações comunitárias.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Fortaleza, 05
de Agosto de 1996.

VEREADOR ALBERTO QUEIROZ
2º Vice-Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Fortaleza



6º Ofício de Notas

CARTÓRIO MELO JÚNIOR

CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

O Bacharel em Direito José Evandro de Melo Júnior, Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por título vitalício e nomeação local, etc,

CERTIFICA, por solicitação verbal de parte interessada, através do escrevente responsável pelo expediente do 3º R.T.D. e 3º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza, estado do Ceará, por determinação do Sr. Oficial Titular, que após as buscas havidas nos Livros e Microfilmes desta delegação, entre Fevereiro de 1.973 à data desta, consta o lançamento do Registro do ESTATUTO SOCIAL, da sociedade denominada UNIÃO DAS ENTIDADES COMUNITARIAS DO GRANDE VICENTE PINZÓN, no protocolo de nº 103940 em data de 24 de Março de 1.995, microfilme rôlo nº (209), com sede e foro jurídico nesta cidade de Fortaleza, estado do Ceará, mediante o qual o adquiriu personalidade jurídica, depois de satisfeitas as formalidades legais, custas de certidão recolhidas em R\$ 5,25 (Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos). Dou fé. Eu, Nilo de Medeiros Esmeraldo, escrevente compromissado, datilografei a presente cédula de certidão. O referido é verdade e dou fé. A referida entidade não contém elementos de averbações até a data abaixo mencionada. O referido é verdade e dou fé. Fortaleza, 24 de Março de 1.995.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Clarion Palácio de M. Santos
ESCREVENTE COMPROMISSADO

Rua Major Fausto, 713 - Telefones: 226-1572 e 231-1533 - DR. JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR
6º Notário Público e Oficial do Registro de Títulos, Documentos e outros Papéis
REGOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO

UNIÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO GRANDE VICENTE PINZÓN

3º. R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ

REGISTRO Nº. 103940

24 MAR 1995 - PAGINA: 02/111

Embr. 71/3871 Rua Major Facundo 668

Fcs. Cláudio Pálcio de M. Santos
Escritório Compromissado

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Artigo 1º - A União das Entidades Comunitárias do Grande Vicente Pinzón é uma Entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, apartidária, com Sede provisória e Força em Fortaleza, à Rua Deputado Plávio Marcílio, nº 100, Capital do Estado do Ceará, com prazo de duração indeterminada, criada em 08 de maio de 1994 e reger-se-á pelo presente Estatuto.

Artigo 2º - A União de Entidades Comunitárias do Grande Vicente Pinzón tem por finalidade:
Representar, Unir, defender as legítimas reivindicações das Entidades filiadas e/ou dos moradores das comunidades do referido Bairro, com vistas incentivar a organização e preservar a autonomia de cada comunidade e fortalecer as suas lutas em busca de suas soluções e seus problemas e necessidades. (tendo amparo no inciso XXI do artigo 5º da CF).

Capítulo II - DA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Artigo 3º - Apoiar e fortalecer as Entidades filiadas nas suas reivindicações e lutas junto ao Poder Público por soluções dos diversos problemas e que vão de encontro a comunidade.

Artigo 4º - Desenvolver a conscientização e participação dos associados nos problemas, soluções e decisões, contribuindo assim para a formação e fortalecimento das lideranças comunitárias.

Artigo 5º - Qualquer Entidade poderá sempre que achar necessário requerer sua inscrição de filiada na União, desde que tenha a documentação de sua constituição, ata de eleição de seus representantes e o relatório de atividades.

Artigo 6º - Celebrar convênios com organizações nacionais e estrangeiras.

Artigo 7º - Pleitear para União e suas filiadas, os favores consignados na legislação vigente, sobre terrenos da União, Estado e Município, para fins unicamente social.

Artigo 8º - Implantar juntamente com as Entidades filiadas e com o apoio do poder público ou privado, planos, programas e projetos comunitários que beneficiem a população em geral.

Assinatura
Maria Joséline Pinheiro de Moura
O.A.B. - CE 8.202
CPF nº 091.751.133-88

- Artigo 9º - A União das Entidades Comunitárias do Grande Vicente Pinzón promoverá atividades que visem orientar e organizar a comunidade, com vistas a satisfazer suas necessidades nos aspectos de: saúde, educação, habitação, urbanismo, saneamento básico, eco-ambientais, segurança pública, lazer, produção e trabalho, cultura, esporte, assistência à criança e adolescente, ao idoso e pesca.
- Artigo 10º - No desenvolvimento de suas atividades, a União de Entidades Comunitárias do Grande Vicente Pinzón não fará qualquer discriminação.
- Artigo 11º - A Entidade poderá decidir pela criação de departamentos, comissões e/ou grupos específicos, referendado pela Assembleia Geral.
- Capítulo III- DOS SÓCIOS
- Artigo 12º - A Entidade não terá número limitado de sócios.
- Artigo 13º - A Entidade não fará discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político e religioso, etc.
- Artigo 14º - Todos os sócios podem votar e ser votado.
- Artigo 15º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da Entidade.
- Artigo 16º - As filiadas contribuirão financeiramente, para a Grande Entidade conforme determinação da Assembleia Geral.
- Capítulo IV- DA ADMINISTRAÇÃO
- Artigo 17º - A União das Entidades Comunitárias do Grande Vicente Pinzón será administrada por:
- I - Assembleia Geral;
 - II - Diretoria, e
 - III - Conselho Fiscal.
- Artigo 18º - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários
- Artigo 19º - Compete à Assembleia Geral:
- I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
 - II - decidir sobre reformas do Estatuto;
 - III - decidir sobre a extinção da entidade;
 - IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
 - V - decidir sobre as penalidades de advertência, suspensão, destituição de qualquer filiada, membro da Diretoria e do Conselho Fiscal, aplicadas a aqueles que praticarem,

comprovadamente, atos ilícitos, e/ou que deixarem de comparecer a três (3) reuniões consecutivas, sem justificação.

VI - deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade e das filiadas.

Artigo 20º - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal; e
- III - planejar as atividades anual da Entidade.

Artigo 21º - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal, e
- III - por requerimento de 2/3 das filiadas quites com as obrigações sociais.

Artigo 22º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na Sede da instituição, publicado na imprensa local, com antecedência mínima de 48 horas.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação com qualquer número.

Artigo 23º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretários, primeiro e segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, sendo permitido apenas, uma reeleição consecutiva.

Artigo 24º - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III - contratar e demitir funcionários, se for necessário;
- IV - zelar pelas finalidades da Entidade;
- V - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;
- VI - escolher e indicar os membros dos departamentos;
- VII - administrar os bens e recursos da Entidade;
- VIII - representar a Entidade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele e praticar atos de defesa dos interesses comuns.

3º. R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA

REGISTRO Nº. 103940

24 MAR 1995

PAGINA: 04/11

Artigo 25º - A Diretoria reuni-se-á no mínimo uma vez por mês:

Artigo 26º - Compete ao Presidente:

- I - Representar a União das Entidades Comunitárias do Grande Vicente Pinzón ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - Presidir a Assembléia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - Conjuntamente com o Tesoureiro firmar quaisquer documentos que impliquem em pagamentos ou recebimentos de valores, principalmente, movimentando conta bancária;
- VI - Coordenar os trabalhos da Diretoria, apoiar e orientar as atividades das diversas comissões e/ou grupos específicos.

Artigo 27º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Artigo 28º - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II - Publicar todas as notícias das atividades da Entidade;
- III - Manter atualizada as correspondências, bem como, as atividades de cunho social de interesse da Entidade.

Artigo 29º - Compete ao Segundo Secretário:

- I - Substituir o primeiro secretário em suas ausências ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Artigo 30º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

3º. R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº. 103940

MAR 1995
Emissão 28/03/95
PAGINA: 05/11
Rua Major Facundo 660

Ver. Carlos Pálido de M. Santos
Estatuto - Compromissado

- II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitadas;
- IV - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Tesouraria;
- VII - Conjuntamente com o Presidente assinar a documentação que impliquem em pagamentos ou recebimentos de valores, principalmente, movimentando conta bancária.

Artigo 31º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - Substituir o primeiro tesoureiro em suas ausências ou impedimentos;
- II - Assumar o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

Artigo 32º - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Artigo 33º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da Entidade;
- II - Apreçar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

§ Único - O Conselho Fiscal reuni-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 34º - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

3º. R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ

REGISTRO Nº 103940

MAR 1995 - PAGINA: 26/11

Emls. 20371 Rua-Major Facundo 660

Fra. Cláudio Pádua do M. Santos
Escrevente Compromissado

Artigo 35º - Nas Assembleias, reuniões, encontros, fóruns, seminários da União das Entidades Comunitárias do Grande Vicente Pinzón, somente os participantes credenciados terão direito a voz e voto.

Capítulo V - DA RECEITA

Artigo 36º - Constituem receitas da Entidade:

- I - contribuições, auxílios e subvenções da União, do Estado, do Município ou de pessoas físicas, jurídicas, públicas e privadas.
- II - mensalidades de entidades filiadas, doações e fundos provenientes de promoções diversas.
- III - doações e legados de qualquer origem.

Capítulo VI - DAS ELEIÇÕES

Artigo 37º - As eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal da Entidade realizar-se-ão em Assembleia Geral obedecendo as seguintes normas:

- I - O processo de votação será encaminhado por uma Comissão Eleitoral criada especialmente com essa finalidade.
- II - As eleições serão realizadas de 3 (três) em 3 (três) anos, devendo ocorrer ao término do mandato da Diretoria em exercício.
- III - Será considerada vencedora a chapa que obtiver maioria dos votos computados na eleição.
- IV - Poderão concorrer tantas e quantas chapas desejarem, é necessário que se inscreva na Comissão Eleitoral até 20 (vinte) dias antes do pleito.
- V - Será publicado um edital de convocação às Entidades filiadas, 30 dias antes do pleito.

Capítulo VII- DO PATRIMÔNIO

Artigo 38º - O Patrimônio da União das Entidades Comunitárias do Grande Vicente Pinzón será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, doações, contribuições e auxílio de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, também das Entidades filiadas e convênios nacionais e estrangeiros.

Artigo 39º - Integra o patrimônio da Entidade, subvenções governamentais e não governamentais, resultante de promoções filantrópicas e culturais.

3º. R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA

REGISTRO Nº. 103940

4 MAR 1995

PAGINA: 07/11

Emila, 103871 Rua Major Fausto 668

Fco. Cláudio Felício de M. Santos
Escritor Compromissado

Artigo 40º - Os bens móveis e imóveis não poderão ser alienados ou onerados sem aprovação e autorização prévia da Assembléia Geral.

Artigo 41º - Os atos que importam em malversação ou dilapidação do patrimônio da Entidade ficam equiparados ao crime ou peculato.

Artigo 42º - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanecentes serão destinados a outra instituição congênere com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional da Assistência Social

Capítulo VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 43º - A União das Entidades Comunitárias do Grande Vicente Pinzón será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 44º - O presente Estatuto poderá ser reformado, total ou parcialmente, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Artigo 45º - Compete a Diretoria e a Assembléia Geral, aprovar o Regimento Interno da Entidade, como normas integrantes e complementares do presente Estatuto.

Artigo 46º - O membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal da Entidade que se candidatar a cargo eletivo (Municipal, Estadual, Federal) será afastado de seu cargo até que ocorra as eleições, e no caso de eleito, será afastado definitivamente e o suplente assume até o final do mandato.

Artigo 47º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Artigo 48º - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral de 23 de Julho de 1994.

Fortaleza-Ce, 23 de Julho de 1994.

Presidente: Francisco de Assis Lima Ribeiro, brasileiro, casado, Identidade nº 547.109 SSP-CE, CPF nº 104.968.903/87

Endereço: Rua São Pedro, nº 35 - Serviluz

Assinatura: Francisco de Assis Lima Ribeiro

3º. B. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 103940

PAGINA: 08, 11

24 MAR 1995
Emiss.

Rua Major Facundo 660

Des. Cláudio Pálido de M. Santos
Escrevente Compromissado

Vice-Presidente: Maria Ferreira Dias, brasileira, casada, Identidade nº 140.701 SSP-CE, CPF nº 141.387.513/00

Endereço: Rua São José, nº 55 - Serviluz

Assinatura: Maria Ferreira Dias

1ª Secretária: Sandra Maria Damasceno Faustino, brasileira, solteira, Identidade nº 113.7689-86 SSP-CE, CPF nº 356245153/91, Endereço: Rua Manoel Rodrigues Monteiro, nº 1311, Praia do Futuro.

Assinatura: Sandra Maria Damasceno Faustino

2ª Secretário: José das Graças Costa da Silva, brasileiro, solteiro, Identidade nº 1179315 SSP-CE, CPF nº 153.721.543/49, Endereço: Rua São José, nº 52 - Serviluz

Assinatura: José das Graças Costa da Silva

1º Tesoureiro: José Odelci de Oliveira, brasileiro, desquitado, Identidade nº 1198408 SSP-CE, CPF nº 143.993.263/87, Endereço: Rua Eurilo Borges, nº 248 - Serviluz

Assinatura: José Odelci de Oliveira

2ª Tesoureira: Maria de Lourdes da Silva, brasileira, casada, Identidade nº 1007294 SSP-CE, CPF nº 243.684.663/49, Endereço: Rua São José, nº 32 - Serviluz

Assinatura: Maria de Lourdes da Silva

CONSELHO FISCAL:

Presidente: Manoel Alves de Paula, brasileiro, casado, Identidade nº 594.371 SSP-CE, CPF nº 243.932.233/49

Endereço: Rua São Pedro, nº 19 - Serviluz

Assinatura: Manoel Alves de Paula

Demais componentes:

Francisco Carlos Nogueira, brasileiro, desquitado, Identidade nº 306.795 SSP-CE, CPF nº 090.326.733/00, Endereço: Rua Manoel Rodrigues Monteiro, nº 1311 - Praia do Futuro

Assinatura: Francisco Carlos Nogueira

Iêda Ferreira da Silva, brasileira, casada, Identidade nº 1122454 SSP-CE, CPF nº 098.004.253, Endereço: Rua Aristides Barcelos, nº 605 Praia do Futuro

Assinatura: Iêda Ferreira da Silva

3º. R. F. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº, 103940

24 MAR 1995 - PAGINA: 09, 11
Em 17/3/95 Rua Major Facundo 660

Feo. Cláudio Pádua do M. Santos
Escritório - Compromissado

Maria Liduina Trévia dos Santos, brasileira, casada, Identidade nº 412.517 SSP-CE, CPF nº 118.555.173/53, Endereço: Rua Ângelo Figueiredo, nº 1537 - Praia do Futuro.

Assinatura: Maria Liduina Trévia dos Santos

Vanda de Souza Costa, brasileira, casada, Identidade nº 8907002050330 SSP-CE, CPF nº 067.541.393/15, Endereço: Rua Miguel Calmon, nº 496 - Praia do Futuro.

Assinatura: Vanda de Souza Costa

Irene Maria da Silva, brasileira, casada, Identidade nº 893.850 SSP-CE, CPF nº 155.290.293/53, Endereço: Rua Praça da Vitória, nº 14 - Vicente Pinzón.

Assinatura: Irene Maria da Silva

3º. R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ

REGISTRO Nº, 103940

24 MAR 1995 - PAGINA: 10 / 11

Emis, 23/3/95 Rua Major Facundo 660

Josefina Pinheiro de Moura
 Maria Josefina Pinheiro de Moura
 OAB - CE 8.202
 CPF nº 091.751.133-08

[Assinatura]
 Esp. Cláudia Felício de M. Santos
 Escrevente Compromissada

06 SET 1994

PAGINA: 01

Embr.

Rua Major Facundo, 688

Ata da Assembleia Geral Ordinária da União das Entidades Comunitárias do Grande Vicente Pinçon.

Aos vinte e três (23) dias do mês de julho, de mil novecentos e noventa e quatro, às (9.00) horas, no Centro Social Dona Luíza Távora, à Rua Zéze Dias, nº 310, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, reuniram-se os representantes das Associações de moradores do grande Vicente Pinçon, reunidos com o fim de presença, sob a presidência de Sr. Francisco de Assis Lima Ribeiro para tratar da aprovação do Estatuto Social da Entidade e eleição de Diretoria e Conselho fiscal.

Iniciada a sessão e Sr. presidente da Diretoria procedeu convidar ao Sr. José das Chagas Costa da Silva para secretariar a reunião, o que foi aceite imediatamente. O presidente anunciou então que se fizera a leitura do Estatuto de Organização (2.ª edição) e a seguir o Sr. presidente apresentou para apreciação da Assembleia o projeto do Estatuto Social e que os representantes das Associações presentes após o respectivo debate, pronunciaram-se pela aprovação. Depois de iniciada a Assembleia Geral Ordinária Extraordinária, procedeu-se então a indicação para a formação de comissão para a eleição da Diretoria e do Conselho fiscal da Entidade e a formação da comissão Eleitoral composta pelas seguintes pessoas: Manoel Alves de Paula, Rita de Cassia Lucilino e José Odete de Oliveira; feito isto foi iniciada a votação a qual ocorreu pelo sistema de abstenção sendo o seguinte o resultado final: para Diretoria - presidente: Francisco de Assis Lima Ribeiro, brasileiro, casado, carteira de Identidade nº 547.109 SSP/CE CPF nº 104.968.903/37 residente e domiciliado à Rua São Pedro, 35 - Serra Lige, Vice-presidente: Maria Francis

na Diab. habilitação para habilitação N.º 449/1981 SSP-Ce
CPF N.º 141.387.513/00, residente e domiciliado à Rua
São João, N.º 55 - Seruizuz, 1.ª Secretária: Sandra Maria
Damasco Faustino, brasileira, solteira, identidade N.º
113.7689-86 SSP-Ce, CPF N.º 356.245.153/91, residente e
domiciliado à Rua Mameel Rodrigues Monteiro,
1311 - praia do futuro, 2.ª Secretária: José das Graças
Costa da Silva, brasileiro, solteiro, identidade N.º 1179
315 SSP-Ce, CPF N.º 153.721.543/49, residente e domi-
ciliado à Rua São João, N.º 52 Seruizuz, 1.ª tesoureira
José Orleci de Oliveira, brasileiro, desquitado, iden-
tidade N.º 1.198.408 SSP-Ce, CPF N.º 143.993.263/87, resi-
dente e domiciliado à Rua Murilo Borges, 248
Seruizuz, 2.ª tesoureira: Maria de Lourdes da Silva
brasileira, casada, identidade N.º 1007.294 SSP-Ce, CPF
N.º 243.663/49, residente e domiciliado à Rua São
João, 32 - Seruizuz, para Conselho fiscal: presidente
Mameel Alves de Paula, brasileiro, casado, identidade
N.º 597.371 SSP-Ce, CPF N.º 243.932.233/49, residente e do-
miliado à Rua São Pedro, N.º 19 - Seruizuz, demais
Componentes do Conselho fiscal: Francisco Carlos
Albuquerque, brasileiro, desquitado, identidade N.º 506
795 SSP-Ce, CPF N.º 090.326.733/00, residente e domici-
liado à Rua Mameel Rodrigues Monteiro, 1311 - praia
do futuro, Ieda Ferreira da Silva, brasileira, casada,
identidade N.º 112.2454 SSP-Ce, CPF N.º 098.004.253, resi-
dente e domiciliado à Rua Aristides Banceb, 605
praia do futuro, Maria Saldanha Trêça dos
Santos, brasileira, casada, identidade N.º 412.517 SSP-Ce
CPF N.º 118.555.173.53, residente e domiciliado à Rua
Amoré Figueiredo, 1537, praia do futuro, Ramda de
Souza Costa, brasileiro, casada, identidade N.º 896.766
205.330 SSP-Ce, CPF N.º 667.541.393/15, residente e domi-
ciliado à Rua Miguel Calmon, 496 - praia do futuro,

100-443887-100



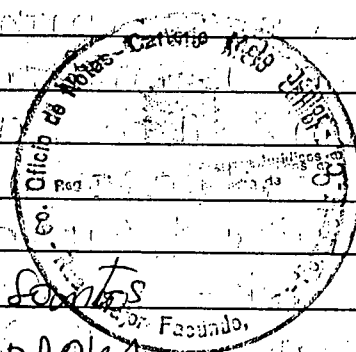
1º presidente - Afonso Ferreira D. M.
2º Secretário - Sancha Maria Ramascoro Faustino
3º Secretário - José Luís G. S.
4º Tesoureiro - Afonso Ferreira D. M.
5º Tesoureiro - Maria de Lourdes da Silva
Presidente do Conselho Fiscal - Manoel Alves de Paula

Demerous Componentes:

Francisco Carlos Nogueira
 Leida Ferreira dos Santos
 Maria Delmiro Ribeiro dos Santos
 Luiz Buzatto da Silva
 Rita da Costa Urculino
 Maria Valmuri dos Santos Costa
 Reda Pereira dos Santos
 Vanda de Souza Costa
 Maria de Góes Gomes Martins
 Ramunda de Freitas Almeida
 Maria Biduina Trevia de
 Vardisa do Nascimento
 Margarida Costa
 Maria Lúcia

8. R. T. D. DE FORTUNEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº 36410
06 SET 1994 - PAGINA: 04 / 04
Emls: Rua Major Fausto, 669

PAGINA: 04 / 04
Rua Major Facundo, 666
José Evandro da Silva Santos
S. A. 720/APJ do FORT. Co.
Rua Major Facundo, 666



e Irene. Mônica da Silva, brasileira, casada, portadora do nº 893.850 Ssp - (e) Cpf nº 155290293/53, residente e domiciliada à Rua Princesa da Liberdade, 14 Vicente Pimenta. A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal deu-se após proclamado o resultado final, isto é, a mesma Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, para cumprir um mandato de 03 (três) anos - período de 23/07/94 a 23/07/97. O Sr. presidente eleito e empossado apresentou para apreciação da Assembleia o projeto de criação dos Departamentos - para contribuir no fortalecimento das ações da Diretoria, sobre o que os presentes após o respectivo debate, se pronunciaram pela aprovação e pronta instalação dos seguintes setores: Divulgação, Imprensa e promações - Francisco Pereira da Silva e Maria José Barbosa de Sousa; Saúde - Rita da Costa Urquidino e Larch Maria de Sousa; Educação, Desportos, lazer e cultura - Mauro Loucas Evangelista e Aldevanildo Aguiar do Carmo; proteção à Criança, adolescência e a 3ª Idade - José das Graças Costa da Silva e Maria Emiliama da Rocha Gomes; pesca - Mameel Alves de Paula, José Amadeu da Silva e Maria Soares da Rocha; projeto - Louis Bezerra da Silva e Josué Rodrigues dos Santos; Defesa ao Consumidor - Narciso do Nascimento Mourais, Benedita Lourenço dos Santos e Maria Jaeluina Trênia dos Santos.

E por não haver mais nada a ser tratado, o Sr. presidente manifestou que Eu, José das Graças Costa da Silva, que secretariei esta Assembleia, leu a presente Ata - a qual depois de lida, discutida e aprovada, foi assinada por quem de direito.

Fortaleza, 23 de Julho de 1994.

Secretário - João P. Sc

presidente - Francisco de Amor Lima Lima

José Evandro de Melo Júnior

3. RTD/RPJ da Fort. - Ca.

Rua Major Façanha, 888

29 JUN 1994

PAGINA: 01/03

Ends:

Rua Major Façanha, 888

Aos 08 (oito) dias do mês de maio, de mil novecentos e quarenta e cinco, na sala da Associação dos Moradores da Comunidade do Itinzinho, na Rua São João - 75, Bairro Serviluz, às nove e quarenta e cinco da manhã, reuniram-se os representantes de Associações para criação da União das Entidades Comunitárias do Grande Vicente Pinzon e formação de uma diretoria provisória que terá como funções: Elaborar o Estatuto, convocar a Assembleia geral para a aprovação do estatuto e a eleição da Diretoria Definitiva da União das Entidades Comunitárias do Grande Vicente Pinzon - nome que lhe foi atribuído entre as entidades presentes em outra reunião. A Assembleia teve início com a leitura de um Coordenador e um Secretário para orientar os trabalhos. Foi escolhido como Coordenador Francisco de Assis Lima Ribeiro e como Secretário Joel dos Graças Costa da Silva. Os trabalhos foram iniciados com uma oração, e logo a seguir o Coordenador da reunião enfatizou aquele momento histórico, refletiu a situação de miséria que os moradores destas entidades vivem, onde há carência de tudo. Mostrou que só se unindo os moradores poderiam minimizar esta situação. Mostrou que a Diretoria para conduzir com eficiência a União das Entidades era preciso ter disponibilidade, credibilidade, sinceridade, compromisso e organização. Dando prosseguimento na discussão, a Coordenadora da Centa Social - Luiza Távora, deu a palavra aos Graças, mostrou que no bairro há lideranças comprometidas, mas a população não participa, e não quer quando é para receber benefícios. Mostrou a importância de descentralizar os trabalhos, estimulando o surgimento de novas lideranças e a organização interna das entidades. A técnica também refletiu a importância do saber ouvir o outro do respeito pelo ponto de vista de cada um. O importante era discutir ideias, não brigar. A Organização

mas com o Conselho Municipal de Fortaleza. O Secretário Provisorio
como pe des o múnio da Organizaçao e o reforgo dos Membros
para melhorar a situaçao da comunidade. Segundo o Secretário
de Momentos vinha passar toda uma caminhada, onde com
entona todos saiam felizes. Após os reflexos, a legaci-
nadora do Anjo Social Luiz Távora - doutora Maria dos Santos,
entregou para o Coordenador dos trabalhos um Relatório Inter-
nativo da União das Entidades de Quixeramobim, com subsi-
dio para as atividades da União das Entidades Comunitárias do
Grande Rio Pinzon. Dona Silvia deu alguns contri-
buições para os reflexos, encaminhando mostrando que a luta é
de todos. A seguir foi dada início a eleição da diretoria
provisoria. O Coordenador dos trabalhos falou da estrutura da
diretoria provisoria e foi deferida o mandato de 02 meses,
onde vão trabalhar o Estatuto, até a votação na Assembleia.
Houve uma discussão entre os membros de como encaminhar o processo
eleitoral. Os (lrs) propositos surgiram: 1º - votar no Presidente, e
ele compoe a Diretoria; 2º (Mesa) - votar no Presidente, Vice,
Secretário e Tesoureiro; 3º - votar no Presidente e Vice-Presidente.
Venceu a 1º proposta. Encaminhada a votação, viu-se que o
voto secreto era mais democrático. 24 pessoas votaram. Feito
isto, deu-se a apuração dos votos. Encerrada a soma dos votos,
tivemos o seguinte resultado: 17 votos para Francisco de Assis
Lima Ribeiro; 05 votos para Maria Edvalda da Silva; 01 voto
para Joao dos Graças Costa da Silva. O Presidente eleito fez a
seguinte composicao na diretoria: Vice-Presidente Maria Suzi-
nete Aprieto dos Santos; 1º Secretário - Maria José Barbosa dos Santos;
2º Secretário - Maria Lúcia Maria dos Santos; 1º Tesoureiro - Ilda
Ferreira da Silva; 2º Tesoureiro - Maria Ferreira dos Santos; Conselho
Social - Maria Edvalda da Silva; Presidente Lourenço dos Santos e
Doutor Joao da Rocha; Segretario - Maria de Lourdes da Silva;
Maria Cláudia Silva dos Santos e Francisco Silva Ferreira
membros. Em seguida deu-se a posse da diretoria. E
não havendo mais nada a fazer, se encerrou a sessão.

Costa da Silva, que presidente
secretário Ad doc, lancei esta ata, que depois de
lida e aprovada, sendo assinada por quem e' do
direito.

Secretários Ad doc desta A.G. - Pro'dos fizesse a 1.ª
Diretorio Transitoria

Presidente - Francisco de Amorim Ribeiro.

Vice-Presidente - Maria Deusinto Albuquerque da Silva

1.º Secretário - Maria José Barbosa de Sousa

2.º Secretário - Maria Lúdivina Freire dos Santos

1.º Tesoureiro - Lida Ferreira da Silva

2.º Tesoureiro - Maria Ferreira Dias

Conselho Fiscal

1.º Maria Edivalda da Silva e Silva

2.º Benedita Docunep dos Santos

3.º Pazin Soares da Rocha

Vogais

1.º Maria de Lourdes da Silva

2.º Maria Cláudia Silva dos Santos

3.º Francisca Inna Ferreira Menezes

4.º Maria de Lourdes da Silva Costa

5.º Maria Gláucia Telinto de Oliveira

6.º Cláudia Alves de Sousa

7.º Raimundo Ferreira Cortes

8.º Maria Vilela dos Santos Costa

9.º Raimunda de Freitas Almeida

10.º Maria Tereza da Silva Leão

11.º Margarida Costa Santos

Dr. Carlos Augusto de A. Santos
Escritura Compromissada

Ata da Reunião da Diretoria de Entidades Comunitárias do Bairro Visente Pinçon.

Aos dias 20 de Outubro de 1995, consta que José Odelei de Oliveira, Brasileiro, solteiro, Identidade de nº 1179315 SSP-CE CPF nº 153721543/49, residente e domiciliado na rua São José nº 52, bairro do Seruizuz, entrega sua carta de demissão perante diretoria da mesma associação (Unecoupi) onde ocupava o cargo de 1º tesoureiro, afirmando deixar a mesma por falta de tempo disponível para realizar sua tarefa como tesoureiro, deixando a oportunidade para alguém que possa e queira desenvolver a atividade a qual está vaga desde este momento, não tendo queixas contra a associação, neste momento, assume imediatamente o 2º tesoureiro Dª Maria de Lourdes da Silva (2º tesoureira) para 1º tesoureira; e eu Sanchez Dª Carmeuzena Faustino assinando esta ata a qual leui.

Fortaleza 20 de Outubro de 1995

Francisco de Assis Lima Libano

Sanchez Maria Carmeuzena Faustino
Francisco Carlos Nogueira

3º-REGISTRO DE TÍT. E DOCS. DE FORTALEZA - CEARÁ

-TÉRMO DE GARANTIA DE SERVIÇO-

O presente escrito está lavrado nesta serventia com a mais estrita observância às formalidades legais, sendo este TÍTULO lavrado a teor do

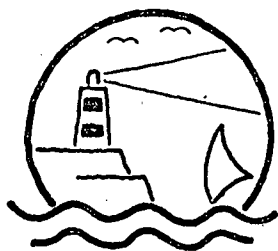
CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, Lei 8078, 11-9-90, art. 1º, parágrafo único, com o original exibido neste Cartório
89, VI, 50 e incisos, e art. 74.

ANTONIO DOS SANTOS MILFON
Regist. Civil da 4ª Zona
Rua Castro e Silva, 118
Fortaleza

Fortaleza 27 NOV 1995

Em testemunha da verdade

Antonio Tomaz de Moraes Milfont
OAB nº 115264
Roberto Martins de Moraes Milfont
Mecanico



• UNECOVIP •

UNIÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO GRANDE
VICENTE PINZÓN

Endereço provisório: Rua Dep. Flávio Marcílio, 100 - Cep: 60180-040
CGC: 00.508.384/0001-58

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES - ANO 1995

A União das Entidades Comunitárias do Grande Vicente Pinzón é uma Entidade Civil, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, criada em 08 de maio de 1994.

Desde a sua fundação a Diretoria tem-se esforçado no sentido de cumprir as suas finalidades e desenvolvido neste pouco espaço de tempo as atividades seguintes:

- Com o objetivo de valorizar os artesões da área foram cadastrados 50 (cinquenta) artesões no CEART.
- Foram realizados 02 (dois) cursos profissionalizantes - mecânico diesel, com 12 (doze) jovens e de Doces e salgados com 40 (quarenta) participantes, em convênio com o SINE.
- Em parceria com a FUNCI - Fundação da Cidade da Criança foram encaminhados 6 (seis) adolescentes em condições de risco, objetivando engajá-los nos programas executados pela Prefeitura de Fortaleza, na área da Criança e da Juventude.
- Realizado juntamente com o conjunto das associações a Festa Junina Comunitária, com quadrilhas, comidas típicas e forró.
- Através de muita luta junto a SEDUC/Município foi construída e inaugurada a Escola de 1º Grau Frei Tito, no Caça e Pesca.
- Foi desenvolvido o Projeto de Educação e Vigilância a Saúde - com o tema prevenir é o melhor remédio. Como resultado foi conseguido uma ambulância para plantões nos finais de semana.
- A Entidade participou da Campanha da Vacina contra a Meningite.
- Foi conseguido mais uma linha de ônibus - Parangaba-Mucuripe para circular pela área do Serviluz.
- Foi criado o nosso veículo de comunicação "O Jornal da União"

Fortaleza, 21 de Dezembro de 1995.

Francisco de Almeida Lima Ribeiro
Presidente

Sandra Maria Ramos de Jesus
Secretária

UNIÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO GRANDE VICENTE PINZÓN-UNECOVIP

ENDEREÇO: RUA DEPUTADO FLÁVIO MARCILIO, 100-SERVILUZ CEP: 60180-040

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - PERÍODO 1995

RECEITA	DESPESA
* Contribuições das Filiadas..... R\$ 247,00	* Material de Consumo..... R\$ 232,00
* Convênio/FAS..... R\$ 1.590,00	* Contribuição da FBFF..... R\$ 9,00
* Recursos/FAS/Passagens terrestre..... R\$ 728,00	* Viagens de 09 (nove) representantes Fort/ Rio/Fort - Encontro Comunitário..... R\$ 728,00
	* Bens adquiridos..... R\$ 1.590,00
TOTAL..... R\$ 2.565,00	TOTAL..... R\$ 2.559,00

SALDO POSITIVO..... R\$ 6,00

Francisco de Assis Lima Ribeiro

PRESIDENTE

Maria de Lourdes da Silva

TESOUREIRO

Francisco Carlos Nogueira

CONSELHO FISCAL

Fortaleza, 26 de Outubro de 1995.

Carta-Renúncia

Ao Ilmo

Senhor Presidente da União das Entidades Comunitárias do Grande
Vicente Pinzón

Venho através desta missiva, apresentar a V.Sa. a minha renúncia
irrevogável do cargo de 1º Tesoureiro da Diretoria Executiva da
União das Entidades Comunitárias do Grande Vicente Pinzón (UNECO
VIP), por motivo de força maior e particulares.

Atenciosamente



José Odelci de Oliveira

31º OUT. 1995

CARTÓRIO MORAIS CORREIA 4.º Ofício de Notas Rua Major Facundo, 676	RECONHEÇO A	FIRMA
	3023 ODELCI	
Dou fé, Fortaleza, 31º OUT. 1995		
Em testemunho da verdade.		
Angela Maria Araújo Morais Correia		
Célia Maria Morais Correia Gondim		
Milton Morais Correia Filho		
Francisco de Assis Morais Correia		
Sílvia H. Morais Correia V. Teixeira		
Luiz Cláudio Morais Correia Viana		
SUBSTITUIÇÕES		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

92-C
R. GERAL
893.850-CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

IRENE MARIA DA SILVA

FILHO DE

Francisco Lino da Silva
Maria de Lima e Silva

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO
18.07.1996

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

92-C
R. GERAL
95002132776-CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

MARIA LIDUELLA TRÉVIA DOS SANTOS

FILHO DE

Pedro Elias Trévia
Maria Bernardina da Conceição

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO
12.06.1996

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

92-C

R. GERAL

1.122.454-CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

LEDA FERREIRA DA SILVA

FILHO DE

Vital Perreira da Silva
Júlia Rocha da Silva

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO

12.06.1996

INFORMANTE

[Assinatura]

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

92-C

R. GERAL

506.795-CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA

FILHO DE

Francisco Nogueira dos Santos
Raimunda Nogueira dos Santos

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO

20.06.1996

INFORMANTE

[Assinatura]

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

92-C

R. GERAL

8907002050330-CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

VANDA DE SOUZA COSTA

FILHO DE

Expedito de Souza Roza
Edith Ferreira da Costa

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO

01.07.1996

INFORMANTE

[Assinatura]

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

92-C

R. GERAL

940024661976-CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

JOSE DAS GRAÇAS SOUSA DA SILVA

FILHO DE

Jose Braga da Silva
Raimunda Jose da Silva

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO

15.07.1996

INFORMANTE

[Signature]

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

92-C

R. GERAL

1137689-86-CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

SANDRA MARIA DAMASCENO FAUSTINO

FILHO DE

André Faustino da Silva
Mariene Damasceno Faustino

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO

20.06.1998

INFORMANTE

[Signature]

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

92-C

R. GERAL

593.371-CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

MANOEL ALVES DE PAULA

FILHO DE

Francisco Alves de Paula
Olindina Alves de Paula

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO

13.06.96

INFORMANTE

[Signature]

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

VI
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

92-C
R. GERAL
547.109-CE

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE
FRANCISCO DE ASSIS LIMA RIBEIRO

FILHO DE
Manuel Ribeiro
Maria Lima Ribeiro

MENSAGEM
NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO
12.06.1996

INFORMANTE
[Assinatura]

DIRETOR
[Assinatura]

VALIDADE TRANSITÓRIA

VI
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

92-C
R. GERAL
440.701-CE

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE
MARIA FERREIRA DIAS

FILHO DE
Cosme Lopes da Silva
Maria Alves Ferreira

MENSAGEM
NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO
12.06.1996

INFORMANTE
[Assinatura]

DIRETOR
[Assinatura]

VALIDADE TRANSITÓRIA

VI
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

92-C
R. GERAL
1.007.294-CE

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE
MARIA DE LOURDES DA SILVA

FILHO DE
JOSE FRANCISCO DE VASCONCELOS
Francisca Assis de Vasconcelos

MENSAGEM
NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO
12.06.1996

INFORMANTE
[Assinatura]

DIRETOR
[Assinatura]

VALIDADE TRANSITÓRIA

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO		CGC VÁLIDO ATÉ 30/06/92		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.508.384/0001-88	
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIAÇÃO		SITUAÇÃO PRINCIPAL 61.11		CPF DO RESPONSÁVEL 104.968.903-87	
ORGÃO DA UF 8310100 - FORTALEZA		TIPO DA RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL UNIAO DAS ENTIDADES COMUNITARIAS DO G VICENTE PINZON		NOME DE FANTASIA 	
LOGRADOURO RUA DE FLAVIO MARCILIO		NÚMERO 100		COMPLEMENTO 0	
CEP 60180-040	BAIRRO / QUARTO VICENTE PINZON	MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	

3º. R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº. 103940

24 MAR 1995
Emissão 24/3/95
PAGINA: 1/1
Rua Major Facundo 660

Des. Clarion Palácio de M. Santos
Fazendeiro Compromissado

24 FORTALEZA-Ceará-Brasil
19 de dezembro de 1994
DECRETO OFICIAL
Nº 16.445 (Part 1)

EXTRATO DO ESTATUTO DAS ENTIDADES COMUNITARIAS DO GRANDE VICENTE PINZÓN - A União das Entidades Comunitárias do Grande Vicente Pinzón, é uma Entidade Civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado, com sede provisória e foro em Fortaleza, na Rua Deputado Flávio Marcílio, 100 - Capital do Estado do Ceará, criada em 08 de maio de 1994. Tem por finalidade principal, representar, unir e defender as legítimas reivindicações das Entidades filiadas, em busca de soluções para seus problemas e necessidades. Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Entidade. Compete ao Presidente representar a Entidade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Em caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a uma Instituição congênere, que esteja registrada no CNAS. Tanto a reforma do presente Estatuto, como a extinção da Associação, deverão ocorrer por decisão da maioria absoluta dos associados em Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim. Fortaleza, 23 de julho de 1994-Prsidente: Francisco de Assis Lima Ribeiro - CPF. 104.968.903-87 - Visto: Sônia de Alencar Barroso, OAB-Ce. 7081 - CPF. 243.935.253-43
*** NRP 35874 - B



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A ORDEM DO DIA

23 / 08 / 96
Presidente

PARECER Nº 133/96
AO PROJETO DE LEI Nº 163 /96

O Vereador Alberto Queiroz submeteu a apreciação do Plenário o incluso Projeto de Lei que “ Considera de Utilidade Pública a União das Entidades Comunitárias do Grande Vicente Pinzón ”.

Pelo conteúdo do Projeto, somado à documentação apresentada, *somos favoráveis* ao trâmite do processo legislativo.

Esperamos a aprovação unânime dos senhores Vereadores.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza,
em 22 de agosto de 1996.

Relator
Idelmar Teixeira

Aberto Ferraz

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ SEGUINTE
REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 163/96**

**Considera de Utilidade Pública a União das Entidades
Comunitárias do Grande Vicente Pinzón.**

A ORDEM DO DIA

121 09 1996

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

APROVADO
EM 08 10 96

Presidente

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a União das Entidades Comunitárias do Grande Vicente Pinzón, entidade civil, de direito privado sem fins lucrativos, de natureza filantrópica com sede provisória e forum em Fortaleza, à rua Deputado Flávio Marcílio nº 100, nesta capital, com prazo de duração indeterminada.

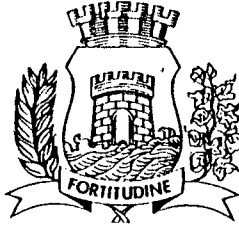
Art. 2º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal
de Fortaleza, em 11 de Setembro de 1996.**

Presidente

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ofício nº 2243/DIEXP/96.

Fortaleza, 09 de outubro de 1996.

Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V.Exa., o autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **ALBERTO QUEIROZ**, que, "**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO GRANDE VICENTE PINZON**".


Vereador Luis Átila Bezerra.
Presidente.

Exmo.Sr.

Dr. Antônio Elbano Cambraia
Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

3º. R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº. 103940

24 MAR 1995 - PAGINA: 11 / 11
Emls. RD 371/Rua Major Facundo 660

res. Clarion Pádua de M. Santos
Escritura Compromissada

24 FORTALEZA-Ceará-Brasil
19 de dezembro de 1994
DIÁRIO OFICIAL
Nº 16.445 (Parte I)

EXTRATO DO ESTATUTO DA UNIÃO DAS ENTIDADES - COMUNITÁRIAS DO GRANDE VICENTE PINZÓN - A União das Entidades Comunitárias do Grande Vicente Pinzón, é uma Entidade Civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado, com sede provisória e foro em Fortaleza, na Rua Deputado Flávio Marcílio, 100 - Capital do Estado do Ceará, criada em 08 de maio de 1994. Tem por finalidade principal, representar, unir e defender as legítimas reivindicações das Entidades filiadas, em busca de soluções para seus problemas e necessidades. Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Entidade. Compete ao Presidente representar a Entidade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Em caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a uma Instituição congênere, que esteja registrada no CNAS. Tanto a reforma do presente Estatuto, como a extinção da Associação, deverão ocorrer por decisão da maioria absoluta dos associados em Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim. Fortaleza, 23 de julho de 1994 - Presidente: Francisco de Assis Lima Ribeiro - CPF. 104.968.903-87 - Visto: Sônia de Alencar Barroso, OAB-Ce. 7081 - CPF. 243.935.253-43

NRR 35674 - B

Dr. Carlos Daltro de A. Santos
Escritório Compromissado

Ata da Reunião da Diretoria de Entidades
Comunitárias do Bairro Visente pimenton.

Aos dias 20 de Outubro de 1995, consta que Jose' Odeci de Oliveira, Brasileiro, solteiro, Identidade de nº 1179315 SSp - Ce Cpf nº 153721543149, residente e domiciliado a rua São José nº 52, bairro do Seruizuz, entrega sua carta de demissão perante diretoria da mesma associação (UNECOUPI) onde ocupava o cargo de 1º tesoureiro, afirmando deixar a mesma por falta de tempo disponível para realizar sua tarefa como tesoureiro, deixando a oportunidade para quem que possa e queira desenvolver a atividade a qual está vaga desde este momento, não tendo queixas contra a associação, neste momento, assume imediatamente o 2º tesoureiro Dª Maria de Lourdes da Silva (2º tesoureira) para 1º tesoureira; e eu Sanchez Wª Carmeuzena Faustino assinando esta ata a qual leui.

Fortaleza 20 de Outubro de 1995

Francisco de Azeite Lima Ribeiro

Sanchez Maria Carmeuzena Faustino

Francisco Carlos Nogueira

3º-REGISTRO DE TÍT. E DOCS. DE FORTALEZA - CEARÁ

-TÉRMO DE GARANTIA DE SERVIÇO-

O presente escrito está lavrado nesta serventia com a mais estrita observância às formalidades legais, sendo este TÉRMO lavrado a teor do

CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, Lei 8070, 11-0-90, art. 33

89, VI, 50 e incisos, e art. 74.

presente cópia fotostática conferida com o original exibido nesta Cartório
Dou 14

Fortaleza 27 NOV 1995

Em testemunha da verdade

ANTONIO TOMÁS DE ARAÚJO MOUTA
Oficial do Registro Civil
Roberto Martins de Azeite Lima
Mônica Martins de Azeite Lima

4122-10 NOROES MILFON
Registro Civil da 4ª Zona
Rua Castro e Silva, 338

Fortaleza, 26 de Outubro de 1995.

Carta-Renúncia

Ao Ilmo

Senhor Presidente da União das Entidades Comunitárias do Grande
Vicente Pinzón

Venho através desta missiva, apresentar a V.Sa. a minha renúncia
irrevogável do cargo de 1º Tesoureiro da Diretoria Executiva da
União das Entidades Comunitárias do Grande Vicente Pinzón (UNECO
VIP), por motivo de força maior e particulares.

Atenciosamente



José Odelci de Oliveira

31 OUT. 1995

CARTÓRIO MORAIS CORREIA 4.º Ofício de Notas Rua Major Facundo, 676	RECONHEÇO A _____ FIRMA
	31 OUT. 1995
Dou fé, Fortaleza, _____ de _____ de 1995	
Em testemunho _____ da verdade.	
Angela Maria Araújo Morais Correia	
Célia Maria Morais Correia Gondim	
Milton Morais Correia Filho	
Francisco de Assis Morais Correia	
Silvia H. Morais Correia V. Teixeira	
Luiz Claudio Morais Correia Viana	
SUBSTITUOS	

ANTÔNIO MORAIS CORREIA

4.º Ofício de Notas

Rua Major Facundo, 679

A presente cópia fotostática contém
com o original exibido nestas notas
Deu fé. **31 OUT. 1985**

Fortaleza,
Em testemunho _____ da verdade.

Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIA
Oslio Maria Morais Correia Godão
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francisco Lopes de Oliveira
Ana Cláudia Morais Correia Vianna
Clara M. Morais Correia V. Farias
ASSISTENTES



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

92-C

R. GERAL
893.850-CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

IRENE MARIA DA SILVA

FILHO DE

Francisco Lino da Silva
Maria de Lima e Silva

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO

18.07.1996

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE DE TRANSITÓRIA

VI



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

92-C

R. GERAL
95002132776-CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

MARIA LIDUINA TREVIA DOS SANTOS

FILHO DE

Pedro Elias Trêvia
Maria Bernardina da Conceição

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO

12.06.1996

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE DE TRANSITÓRIA



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

90-C

R. GERAL

1.122.454-CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

LEDA FERREIRA DA SILVA

FILHO DE

Vital Ferreira da Silva

Júlia Rocha da Silva

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO

12.01.1996

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

90-C

R. GERAL

1506.795-CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA

FILHO DE

Francisco Nogueira dos Santos

Raimunda Nogueira dos Santos

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO

20.06.1996

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

90-C

R. GERAL

9907002050330-CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

VANDA DE SOUZA COSTA

FILHO DE

Expedito de Souza Roza

Edith Ferreira da Costa

MENSAGEM

NÃO REGISTRA

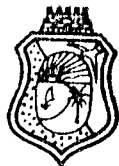
DATA EMISSÃO

01.07.1996

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

92-C

R. GERAL

940024661976-CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

JOSE DAS GRACAS SOUSA DA SILVA

FILHO DE

Jose Braga da Silva
Raimunda Jose da Silva

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO

15.07.1996

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

92-C

R. GERAL

1137689-86-CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

SANDRA MARIA DAMASCENO FAUSTINO

FILHO DE

André Faustino da Silva
Marlene Damasceno Faustino

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO

20.06.1996

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

92-C

R. GERAL

597.371-CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

MANOEL ALVES DE PAULA

FILHO DE

Francisco Alves de Paula
Olindina Alves de Paula

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO

13.06.96

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

VI
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

92-C
R. GERAL
547.109-CE

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE
FRANCISCO DE PASSOS LIMA RIBEIRO

FILHO DE
Manuel Ribeiro
Maria Lima Ribeiro

MENSAGEM
NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO
12.06.1996

INFORMANTE
[Assinatura]

DIRETOR
[Assinatura]

VALIDADE TRANSITÓRIA

VI
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

92-C
R. GERAL
440.701-CE

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE
MARIA FERREIRA DIAS

FILHO DE
Cosme Lopes da Silva
Maria Alves Ferreira

MENSAGEM
NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO
12.06.1996

INFORMANTE
[Assinatura]

DIRETOR
[Assinatura]

VALIDADE TRANSITÓRIA

VI
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

92-C
R. GERAL
1.007.294-CE

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE
MARIA DE LOURDES DA SILVA

FILHO DE
JOSE FRANCISCO DE VASCONCELOS
Francisca Assis de Vasconcelos

MENSAGEM
NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

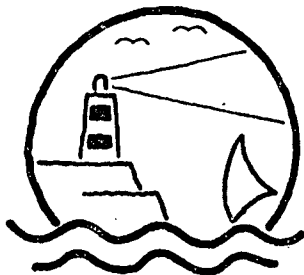
DATA EMISSÃO
12.06.1996

INFORMANTE
[Assinatura]

DIRETOR
[Assinatura]

VALIDADE TRANSITÓRIA

 MINISTERIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENACAO GERAL DO SISTEMA DE ARRECADACAO		CGC VALIDO-ATE 30/06/92		NUMERO DE INSCRICAO 00.508.384.0001-89	
NATUREZA JURIDICA 16 - ASSOCIACAO		CGC		ATIVIDADE PRINCIPAL 61.11	
ORGAO DA RF 0310100 - FORTALEZA		CGC		CPF DO RESPONSÁVEL 104.968.903-37	
FORMA OU RAZAO SOCIAL / DENOMINACAO COMERCIAL UNIAO DAS ENTIDADES COMUNITARIAS DO B VICENTE PINZON					
NOME DE FANTASIA UNIAO DAS ENTIDADES COMUNITARIAS DO B VICENTE PINZON					
LOGRADOURO RUA DE FLAVIO MARCELLO		NUMERO 100		COMPLEMENTO 0	
CEP 60100-040	BARRIO / DISTRITO VICENTE PINZON	MUNICIPIO FORTALEZA		UF CE	
CGC CGC					



• UNECOVIP •

UNIÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO GRANDE
VICENTE PINZÓN

Endereço provisório: Rua Dep. Flávio Marcílio, 100 - Cep: 60180-040
CGC: 00.508.384/0001-58

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES - ANO 1995

A União das Entidades Comunitárias do Grande Vicente Pinzón é uma Entidade Civil, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, criada em 08 de maio de 1994.

Desde a sua fundação a Diretoria tem-se esforçado no sentido de cumprir as suas finalidades e desenvolvido neste pouco espaço de tempo as atividades seguintes:

- Com o objetivo de valorizar os artesões da área foram cadastrados 50 (cinquenta) artesões no CEART.
- Foram realizados 02 (dois) cursos profissionalizantes - mecânico diesel, com 12 (doze) jovens e de Doces e salgados com 40 (quarenta) participantes, em convênio com o SINE.
- Em parceria com a FUNCI - Fundação da Cidade da Criança foram encaminhados 6 (seis) adolescentes em condições de risco, objetivando engajá-los nos programas executados pela Prefeitura de Fortaleza, na área da Criança e da Juventude.
- Realizado juntamente com o conjunto das associações a Festa Junina Comunitária, com quadrilhas, comidas típicas e forró.
- Através de muita luta junto a SEDUC/Município foi construída e inaugurada a Escola de 1º Grau Frei Tito, no Caça e Pesca.
- Foi desenvolvido o Projeto de Educação e Vigilância a Saúde - com o tema prevenir é o melhor remédio. Como resultado foi conseguido uma ambulância para plantões nos finais de semana.
- A Entidade participou da Campanha da Vacina contra a Meningite.
- Foi conseguido mais uma linha de ônibus - Parangaba-Mucuripe para circular pela área do Serviluz.
- Foi criado o nosso veículo de comunicação "O Jornal da União"

Fortaleza, 21 de Dezembro de 1995.

Francisco de Assis Lima Ribeiro
Presidente

Sandra Maria Ramos de Jesus
Secretária

UNIÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO GRANDE VICENTE PINZÓN-UNECOVIP
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO FLÁVIO MARCILIO, 100-SERVILUZ CEP: 60180-040

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - PERÍODO 1995

R E C E I T A	D E S P E S A
* Contribuições das Filiadas..... R\$ 247,00	* Material de Consumo..... R\$ 232,00
* Convênio/FAS..... R\$ 1.590,00	* Contribuição da FBFF..... R\$ 9,00
* Recursos/FAS/Passagens terrestre..... R\$ 728,00	* Viagens de 09 (nove) representantes Fort/ Rio/Fort - Encontro Comunitário..... R\$ 728,00
	* Bens adquiridos..... R\$ 1.590,00
TOTAL..... R\$ 2.565,00	TOTAL..... R\$ 2.559,00

SALDO POSITIVO..... R\$ 6,00

Francisco de Assis Lima Ribeiro
PRESIDENTE

Maria de Lourdes da Silva
TESOUREIRO

Francisco Carlos Nogueira
CONSELHO FISCAL

28 JUN 1994

Emissão:

PAGINA: 02/03

Rua Major Facundo, 669

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

nao tem os documentos das bases. O Secretário
como pe des o início da Organização e o espaço das Monarquias
para melhorar a situação da comunidade. Segundo o Secretário
de Momentos vinha passar toda uma caminhada, onde com
certora todos seriam fortalecidos. Após estes reflexos, a coordena-
dora do Centro Social Luiz Távora - doutora Maria dos Reis,
entregou para o Coordenador dos trabalhos um Protocolo Inter-
nacional da União das Entidades de Quixeramobim, com subsi-
dios para as atividades da União de Entidades Comunitárias do
Grande Rio Preto Pinzon. Dona Silvia deu alguns contri-
buições sobre os reflexos, enervando mostrando que a luta é
de todos. A seguir foi dada início a eleição da diretoria
provisória. O Coordenador dos trabalhos falou da estrutura da
diretoria provisória e foi deferida o mandato de 02 meses,
onde vão trabalhar o Estatuto, até a votação na Assembleia.
Houve uma discussão entre os membros de como encaminhar o processo
eleitoral. Os (lrs) propostos surgiram: 1º - votar no Presidente, e
ele compõe a Diretoria; 2º (Mesa) - votar no Presidente, Vice,
Secretário e Tesoureiro; 3º - votar no Presidente e Vice-Presidente.
Venceu a 1ª proposta. Encaminhada a votação, viu-se que o
voto secreto era mais democrático. 24 pessoas votaram. Feito
isto, deu-se a apuração dos votos. Encerrada a soma dos votos,
tivemos o seguinte resultado: 17 votos para Francisco de Assis
Lima Ribeiro; 05 votos para Maria Edivalda da Silva; 01 voto
para João dos Graças Costa da Silva. O Presidente eleito fez a
seguinte composição na diretoria: Vice-Presidente Maria Suzi-
nete Apriço dos Santos; 1º Secretário - Maria Fátima Barbosa dos Santos;
2º Secretário - Maria Luíza Freia dos Santos; 1º Tesoureiro - Ilda
Ferreira da Silva; 2º Tesoureiro - Maria Sarinha Dias; Conselho
Fiscal - Maria Edivalda da Silva; Benedito Lourenço dos Santos e
Dorinha Soares da Rocha; Vogais - Maria de Lourdes Dantas;
Maria Cláudia Silva dos Santos e Francisco Ilma Faria
marques. Em seguida deu-se a posse da diretoria. E
não havendo mais nada a tratar, eu fecho a sessão.

Costa da Silva, que percutarei
cretário Ad doc, lavrei esta ata, que depois
lida e aprovada, será assinada por quem e' de
direito.

Secretário Ad doc Junta A.G. - Pro'dos fizes com a lsa

Diretorio Transitoria

Presidente - Francisco de Assis Lima Ribeiro -

Vice-Presidente - Maria Deusimato Albuquerque da Silva

1.º Secretário - Maria José Barbosa de Sousa

2.º Secretário - Maria Lúcia dos Santos

1.º Tesoureiro - Lida Ferreira da Silva

2.º Tesoureiro - Maria Ferreira Dias

Conselho Fiscal

1.º Maria Edisvalda da Silva e Silva

2.º Benedita Lourenço dos Santos

3.º Pazin Soares da Rocha

Vogais

1.º Maria de Lourdes da Silva

2.º Maria Cláudia Silva dos Santos

3.º Francisca Inna Ferreira Mendes

Maria de Lourdes da Silva Costa

Maria Cláudia Telintode Oliveira

Clotilde Alves de Sousa

Raimundo Ferreira Cortes

Edsonia Vaz de Santos Costa

Raimunda de Freitas Almeida

Luizete Telles da Silva Legu

Margarida Costa Santos

ATA DE CRIAÇÃO DA UNIÃO DE ENTIDADES DE FORTALEZA - CEARÁ
TARIAS DO GRANDE VICENTE PINZON

José Evandro de Melo Júnior
3.º RTD/RPJ de Fort. - Co.
Rua Major Facundo, 889

29 JUN 1994

PAGINA: 04/03

REGISTRO Nº 94706

Aos 08 (oito) dias do mês de maio, de mil novecentos e quarenta e quatro, na sala da Associação dos Moradores da Comunidade do Pitonzinho, na Rua São José - 75, Bairro Serviluz, às nove e quarenta e cinco da manhã, reuniram-se os representantes de Associações para criação da União das Entidades Comunitárias do Grande Vicente Pinzon e formação de uma diretoria provisória que terá como funções: Elaborar o Estatuto, convocar a Assembleia geral para a aprovação do estatuto e a eleição da Diretoria definitiva da União das Entidades Comunitárias do Grande Vicente Pinzon - nome onde assinado entre as entidades presentes em outra reunião. A Assembleia teve início com a leitura de um Coordenador e um secretário para orientar os trabalhos. Foi escolhida como Coordenador Francisco de Assis Lima Ribeiro e como Secretário Joel dos Graças Costa da Silva. Os trabalhos deram início com uma oração, e logo a seguir o Coordenador da reunião enfatizou aquele momento histórico, refletiu a situação de miséria que os moradores destas entidades vivem, onde há carência de tudo. Mostrou que só se unindo os moradores poderiam minimizar esta situação. Mostrou que a Diretoria para conduzir com eficiência a União das Entidades era preciso ter disponibilidade, credibilidade, sinceridade, compromisso e organização. Dando prosseguimento na discussão, a Coordenadora da Lentas Social Luiza Távora, deu a palavra aos Graças, mostrou que não há lideranças comprometidas, mas a população não participa, a não ser quando é para receber benefícios. Mostrou a importância de descentralizar os trabalhos, estimulando o surgimento de novas lideranças e a organização interna dos entes. A técnica também refletiu a importância do saber ouvir o outro do respeito pelo ponto de vista de cada um. O importante era discutir ideias, não brigar. A Organização

e Irene Maria da Silva, brasileira, casada, portadora do nº 893.850 Ssp - (e) Cpf nº 155.290.293/53, residente e domiciliada à Rua Praça da Liberdade, 14, Vicente Pimenta. A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal deu-se após proclamado o resultado final, isto é, nesta mesma Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, para cumprir um mandato de 03 (três) anos - período de 23/07/94 a 23/07/97. O Sr. presidente eleito e empossado apresentou para apreciação da Assembleia o projeto de criação dos Departamentos - para contribuir no fortalecimento das ações da Diretoria, sobre o que os presentes após o respectivo debate, se pronunciaram pela aprovação e pronta instalação dos seguintes setores: Divulgação, Imprensa e promoções - Francisco Pereira da Silva e Maria José Barbosa de Sousa; Saúde - Rita da Costa Urquim e Larch Maria de Sousa; Educação, Desporto, lazer e cultura - Mauro Lucas Evangelista e Alexandre Aquino do Carmo; proteção à Criança, adolescente e a 3ª Idade - José das Graças Costa da Silva e Maria Emiliama da Rocha Gomes; pesca - Mameel Alves de Paula, João Amacker da Silva e Luiz Soares da Rocha; projeto - Louis Bezerra da Silva e Josué Rodrigues dos Santos; Defesa ao Consumidor - Narciso do Nascimento Mourais, Benedita Lourenço dos Santos e Maria Tadeuina Trêvia dos Santos.

E por não haver mais nada a ser tratado, o Sr. presidente mandou que Eu, José das Graças Costa da Silva, que secretariei esta Assembleia, levasse a presente Ata - a qual depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada por quem, de direito.

Fortaleza, 23 de Julho de 1994.

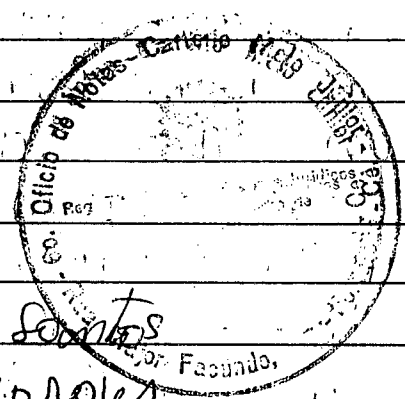
Secretário - João P. Sc

presidente - Francisco de Amor Lima Lima

1º Presidente - Alvaro Ferreira Dill
1ª Secretária - Sandra Maria Damasceno Faustino
2ª Secretário - João Filho
1º Tesoureiro - [assinatura]
2ª Tesoureira - Maria de Lourdes da Silva
Presidente do Conselho Fiscal - Mansueto Alves de Paula
Demais Componentes:

Francisco Carlos Nogueira
Lêda Ferreira da Silva
Maria Delmeida Rêgo da Silva
[assinatura]
Aluísio Buarque da Silva
Rita da Costa Urulino
Elvira Valente dos Santos Costa
Redson Pereira da Silva
Vanda de Souza Costa
Maria de Góes Gomes Martin
Marimunda de Freitas Almida
Maria Lúcia Trêvis dos Santos
Marcia do Nascimento Moraes
Margarida Costa Santos
[assinatura]

8º. R. T. D. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº 01.188
08 SET 1994 - PAGINA: 04 / 04
Emls: Rua Major Fausto, 689
José Evandro da Silva Júnior
8º. R. T. D. P. J. de Fortaleza - Ce.
Rua Major Fausto, 689



Ata da Assembleia Geral Ordinária da União das Entidades Comunitárias do Quarteiro Vicente Pinzon.

Aos vinte e três (23) dias do mês de julho, de mil novecentos e noventa e quatro, às (9.00) horas, no centro social Dona Luiza Távora, à Avenida Zezé Diogo, nº 310, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, reuniram-se os representantes das Associações de moradores do quarteiro Vicente Pinzon, reunidos com o intuito de presença, sob a presidência de Sr. Francisco de Assis Lima Ribeiro para tratar da aprovação do Estatuto Social da Entidade e eleição da Diretoria e Conselho fiscal.

Iniciada a sessão e Sr. presidente da Diretoria proferiu o discurso ao Sr. João dos Quatro Costa da Silva para benfazejar a reunião, a qual foi aceita imediatamente. O presidente anunciou então que se passava a leitura do Edital de Convocação (2ª convocação). A seguir o Sr. presidente apresentou para apreciação da Assembleia o projeto de Estatuto social e que os representantes das Associações presentes após o respectivo debate se pronunciaram pela aprovação. Devido continuidade a Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, procedeu-se então a indicação para a formação de chapô para a eleição da Diretoria e do Conselho fiscal da Entidade, e a formação da comissão Eleitoral composta pelas seguintes pessoas: Manoel Aires de Paula, Rita da Costa Lins e por Odete de Oliveira; feito isto foi iniciada a votação a qual ocorreu pelo sistema de abstenção sendo o seguinte o resultado final: para Diretoria - presidente: Francisco de Assis Lima Ribeiro brasileiro casado, cantina de Identidade nº 547.10955 PPF nº 104.968.903/87 residente e domiciliado na Rua. São Pedro, 35 - Senda Luz; Vice-presidente: Maria Fátima

na Dias, brasileira, casada, identidade N° 440.401 SSP-Ce,
CPF N° 141.387.513/00, residente e domiciliada à Rua
São José, N° 55 - Serviço, 1ª Secretária: Sandra Maria
Damasco Faustino, brasileira, solteira, identidade N°
113.7689-86 SSP-Ce, CPF N° 356.245.153/91, residente e
domiciliada à Rua Manoel Rodrigues Monteiro,
1311 - praia do futuro, 2ª Secretária: José dos Graças
Costa da Silva, brasileiro, solteiro, identidade N° 1179
315 SSP-Ce, CPF N° 153.721.543/49, residente e domi-
ciliado à Rua São José, N° 52 Serviço, 1ª tesoureiro
José Otacílio de Oliveira, brasileiro, desquitado, iden-
tidade N° 1.198.408 SSP-Ce, CPF N° 143.993.263/87, resi-
dente e domiciliado à Rua Murilo Borges, 248
Serviço, 2ª tesoureira: Maria de Lourdes da Silva
brasileira, casada, identidade N° 100.72.94 SSP-Ce, CPF
N° 243.663/49, residente e domiciliada à Rua São
José, 32 - Serviço, para Conselho fiscal: presidente
Manoel Alves de Paula, brasileiro, casado, identidade
N° 597.371 SSP-Ce, CPF N° 243.932.233/49, residente e do-
miliado à Rua São Pedro N° 19 - Serviço, demais
Componentes do Conselho fiscal: Francisco Carlos
Albuquerque, brasileiro, desquitado, identidade N° 506
795 SSP-Ce, CPF N° 090.326.733/00, residente e domi-
liado à Rua Manoel Rodrigues Monteiro, 1311 - praia
do futuro, Iêda Ferreira da Silva, brasileira, casada,
identidade N° 112.245.4 SSP-Ce, CPF N° 098.004.253, resi-
dente e domiciliado à Rua Aristides Borges, 605
praia do futuro, Maria Lúcia Trêcia dos
Santos, brasileira, casada, identidade N° 412.517 SSP-Ce
CPF N° 118.555.173.53, residente e domiciliada à Rua
Amorim Figueiredo, 1537, praia do futuro, Lúcia de
Souza Costa, brasileira, casada, identidade N° 890.700
205.2330 SSP-Ce, CPF N° 667.541.393/15, residente e domi-
ciliada à Rua Miguel Calmon, 496 - praia do futuro,



CARTÓRIO MELO JÚNIOR

CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

O Bacharel em Direito José Evandro de Melo Júnior, Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por título vitalício e nomeação local, etc,

CERTIFICA, por solicitação verbal de parte interessada, através do escrevente responsável pelo expediente do 3º R.T.D. e 3º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza, estado do Ceará, por determinação do Sr. Oficial Titular, que após as buscas havidas nos Livros e Microfilmes desta delegação, entre Fevereiro de 1.973 à data desta, consta o lançamento do Registro do ESTATUTO SOCIAL, da sociedade denominada UNIÃO DAS ENTIDADES COMUNITARIAS DO GRANDE VICENTE PINZÓN, no protocolo de nº 103940 em data de 24 de Março de 1.995, microfilme rôlo nº (209), com sede e foro jurídico nesta cidade de Fortaleza, estado do Ceará, mediante o qual o adquiriu personalidade jurídica, depois de satisfeitas as formalidades legais, custas de certidão recolhidas em R\$ 5,25 (Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos). Dou fé. Eu, Nilo de Menezes Esmoraldo, escrevente compromissado, datilografar a presente cédula de certidão. O referido é verdade e dou fé. A referida entidade não contém elementos de averbações até a data abaixo mencionada. O referido é verdade e dou fé. Fortaleza, 24 de Março de 1.995.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Dr. Clarion Palácio de M. Santos
ESCREVENTE COMPROMISSADO

Rua Major Faundes, 713 - Telefones: 326-5572 e 231-1553 - DR. JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR
6.º Notário Público e Oficial do Registro de Títulos, Documentos e outros Papéis
REGNOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO

UNIÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO GRANDE VICENTE PINZÓN

Fco. Cláudio Pádua de M. Santos
Escritor Compromissado

ESTATUTO SOCIAL

3º. R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ

REGISTRO Nº. 103940

24 MAR 1995 - PAGINA: 02/11

Endereço: Rua Major Facundo 660

Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Artigo 1º - A União das Entidades Comunitárias do Grande Vicente Pinzón é uma Entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, apartidária, com Sede provisória e Força em Fortaleza, à Rua Deputado Flávio Marcílio, nº 100, Capital do Estado do Ceará, com prazo de duração indeterminada, criada em 08 de maio de 1994 e reger-se-á pelo presente Estatuto.

Artigo 2º - A União de Entidades Comunitárias do Grande Vicente Pinzón tem por finalidade:

Representar, Unir, defender as legítimas reivindicações das Entidades filiadas e/ou dos moradores das comunidades do referido Bairro, com vistas incentivar a organização e preservar a autonomia de cada comunidade e fortalecer as suas lutas em busca de suas soluções e seus problemas e necessidades. (tendo amparo no inciso XXI do artigo 5º da CF).

Capítulo II - DA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Artigo 3º - Apoiar e fortalecer as Entidades filiadas nas suas reivindicações e lutas junto ao Poder Público por soluções dos diversos problemas e que vão de encontro a comunidade.

Artigo 4º - Desenvolver a conscientização e participação dos associados nos problemas, soluções e decisões, contribuindo assim para a formação e fortalecimento das lideranças comunitárias.

Artigo 5º - Qualquer Entidade poderá sempre que achar necessário requerer sua inscrição de filiada na União, desde que tenha a documentação de sua constituição, ata de eleição de seus representantes e o relatório de atividades.

Artigo 6º - Celebrar convênios com organizações nacionais e estrangeiras.

Artigo 7º - Pleitear para União e suas filiadas, os favores consignados na legislação vigente, sobre terrenos da União, Estado e Município, para fins unicamente social.

Artigo 8º - Implantar juntamente com as Entidades filiadas e com o apoio do poder público ou privado, planos, programas e projetos comunitários que beneficiem a população em geral.

Artigo 9º - A União das Entidades Comunitárias do Grande Vicente Pinzón promoverá atividades que visem orientar e organizar a comunidade, com vistas a satisfazer suas necessidades nos aspectos de: saúde, educação, habitação, urbanismo, saneamento básico, eco-ambientais, segurança pública, lazer, produção e trabalho, cultura, esporte, assistência à criança e adolescente, ao idoso e pesca.

Artigo 10º - No desenvolvimento de suas atividades, a União de Entidades Comunitárias do Grande Vicente Pinzón não fará qualquer discriminação.

Artigo 11º - A Entidade poderá decidir pela criação de departamentos, comissões e/ou grupos específicos, referendado pela Assembleia Geral.

Capítulo III- DOS SÓCIOS

Artigo 12º - A Entidade não terá número limitado de sócios.

Artigo 13º - A Entidade não fará discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político e religioso, etc.

Artigo 14º - Todos os sócios podem votar e ser votado.

Artigo 15º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da Entidade.

Artigo 16º - As filiadas contribuirão financeiramente, para a Grande Entidade conforme determinação da Assembleia Geral.

Capítulo IV- DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 17º - A União das Entidades Comunitárias do Grande Vicente Pinzón será administrada por:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria, e

III - Conselho Fiscal.

Artigo 18º - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários

Artigo 19º - Compete à Assembleia Geral:

I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II - decidir sobre reformas do Estatuto;

III - decidir sobre a extinção da entidade;

IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V - decidir sobre as penalidades de advertência, suspensão, destituição de qualquer filiada, membro da Diretoria e do Conselho Fiscal, aplicadas aqueles que praticarem,

3º. R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 103940

24 MAR 1995 - PAGINA: 03/11

Fco. Cláudio Palácio de M. Santos
Escritor Compromissado

comprovadamente, atos ilícitos, e/ou que deixarem de comparecer a três (3) reuniões consecutivas, sem justificação.

VI - deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade e das filiadas.

Artigo 20º - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal; e
- III - planejar as atividades anual da Entidade.

Artigo 21º - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal, e
- III - por requerimento de 2/3 das filiadas quites com as obrigações sociais.

Artigo 22º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na Sede da instituição, publicado na imprensa local, com antecedência mínima de 48 horas.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação com qualquer número.

Artigo 23º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretários, primeiro e segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, sendo permitido apenas, uma reeleição consecutiva.

Artigo 24º - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III - contratar e demitir funcionários, se for necessário;
- IV - zelar pelas finalidades da Entidade;
- V - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;
- VI - escolher e indicar os membros dos departamentos;
- VII - administrar os bens e recursos da Entidade;
- VIII - representar a Entidade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele e praticar atos de defesa dos interesses comuns.

Artigo 25º - A Diretoria reuni-se-á no mínimo uma vez por mês:

Artigo 26º - Compete ao Presidente:

- I - Representar a União das Entidades Comunitárias do Grande Vicente Pinzón ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - Presidir a Assembléia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - Conjuntamente com o Tesoureiro firmar quaisquer documentos que impliquem em pagamentos ou recebimentos de valores, principalmente, movimentando conta bancária;
- VI - Coordenar os trabalhos da Diretoria, apoiar e orientar as atividades das diversas comissões e/ou grupos específicos.

Artigo 27º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Artigo 28º - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II - Publicar todas as notícias das atividades da Entidade;
- III - Manter atualizada as correspondências, bem como, as atividades de cunho social de interesse da Entidade.

Artigo 29º - Compete ao Segundo Secretário:

- I - Substituir o primeiro secretário em suas ausências ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Artigo 30º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

3º. R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº. 103940

24 MAR 1995 • PAGINA; 05, 11
Eml. 21/3871 Rua Major Facundo 660

Fco. Cláudio Palácio de M. Santos
Escritório - Compromissado

- II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitadas;
- IV - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Tesouraria;
- VII - Conjuntamente com o Presidente assinar a documentação que impliquem em pagamentos ou recebimentos de valores, principalmente, movimentando conta bancária.

Artigo 31º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - Substituir o primeiro tesoureiro em suas ausências ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

Artigo 32º - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Artigo 33º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da Entidade;
- II - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

§ Único - O Conselho Fiscal reuni-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 34º - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

3º. R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA

REGISTRO Nº. 103940

4 MAR 1995 - PAGINA: 26/11

Emis. R. 371 Rua Major Facundo 660

Fco. Cláudio Pádua do M. Santos
Escritor Compromissado

Artigo 35º - Nas Assembléias, reuniões, encontros, fóruns, seminários da União das Entidades Comunitárias do Grande Vicente Pinzón, somente os participantes credenciados terão direito a voz e voto.

Capítulo V - DA RECEITA

Artigo 36º - Constituem receitas da Entidade:

- I - contribuições, auxílios e subvenções da União, do Estado, do Município ou de pessoas físicas, jurídicas, públicas e privadas.
- II - mensalidades de entidades filiadas, doações e fundos provenientes de promoções diversas.
- III - doações e legados de qualquer origem.

Capítulo VI - DAS ELEIÇÕES

Artigo 37º - As eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal da Entidade realizar-se-ão em Assembléia Geral obedecendo as seguintes normas:

- I - O processo de votação será encaminhado por uma Comissão Eleitoral criada especialmente com essa finalidade.
- II - As eleições serão realizadas de 3 (três) em 3 (três) anos, devendo ocorrer ao término do mandato da Diretoria em exercício.
- III - Será considerada vencedora a chapa que obtiver maioria dos votos computados na eleição.
- IV - Poderão concorrer tantas e quantas chapas desejarem, é necessário que se inscreva na Comissão Eleitoral até 20 (vinte) dias antes do pleito.
- V - Será publicado um edital de convocação às Entidades filiadas, 30 dias antes do pleito.

Capítulo VII- DO PATRIMÔNIO

Artigo 38º - O Patrimônio da União das Entidades Comunitárias do Grande Vicente Pinzón será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, doações, contribuições e auxílio de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, também das Entidades filiadas e convênios nacionais e estrangeiros.

Artigo 39º - Integra o patrimônio da Entidade, subvenções governamentais e não governamentais, resultante de promoções filantrópicas e culturais.

3º. R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA

REGISTRO Nº. 103940

24 MAR 1995

PAGINA: 07/11

Emila, 28/11 Rua Major Facundo

Fco. Carlos Peixoto de M. Santos
Estante Compromissado

Artigo 40º - Os bens móveis e imóveis não poderão ser alienados ou onerados sem aprovação e autorização prévia da Assembléia Geral.

Artigo 41º - Os atos que importam em malversação ou dilapidação do patrimônio da Entidade ficam equiparados ao crime ou peculato.

Artigo 42º - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanecentes serão destinados a outra instituição congênere com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional da Assistência Social

Capítulo VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 43º - A União das Entidades Comunitárias do Grande Vicente Pinzón será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 44º - O presente Estatuto poderá ser reformado, total ou parcialmente, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Artigo 45º - Compete a Diretoria e a Assembléia Geral, aprovar o Regimento Interno da Entidade, como normas integrantes e complementares do presente Estatuto.

Artigo 46º - O membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal da Entidade que se candidatar a cargo eletivo (Municipal, Estadual, Federal) será afastado de seu cargo até que ocorra as eleições, e no caso de eleito, será afastado definitivamente e o suplente assume até o final do mandato.

Artigo 47º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Artigo 48º - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral de 23 de Julho de 1994.

Fortaleza-Ce, 23 de Julho de 1994.

Presidente: Francisco de Assis Lima Ribeiro, brasileiro, casado, Identidade nº 547.109 SSP-CE, CPF nº 104.968.903/87

Endereço: Rua São Pedro, nº 35 - Serviluz

Assinatura: Francisco de Assis Lima Ribeiro

3º. B. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 103940

PAGINA: 08 / 11

24 MAR 1995

Emila Rua Major Facundo 660

Esc. Carlos Palácio de M. Santos
Escritório Compromissado

Vice-Presidente: Maria Ferreira Dias, brasileira, casada, Identidade nº 140.701 SSP-CE, CPF nº 141.387.513/00

Endereço: Rua São José, nº 55 - Serviluz

Assinatura: Maria Ferreira Dias

1ª Secretária: Sandra Maria Damasceno Faustino, brasileira, solteira, Identidade nº 113.7689-86 SSP-CE, CPF nº 356245153/91, Endereço: Rua Manoel Rodrigues Monteiro, nº 1311, Praia do Futuro.

Assinatura: Sandra Maria Damasceno Faustino

2º Secretário: José das Graças Costa da Silva, brasileiro, solteiro, Identidade nº 1179315 SSP-CE, CPF nº 153.721.543/49, Endereço: Rua São José, nº 52 - Serviluz

Assinatura: José das Graças Costa da Silva

1º Tesoureiro: José Odelci de Oliveira, brasileiro, desquitado, Identidade nº 1198408 SSP-CE, CPF nº 143.993.263/87, Endereço: Rua Murilo Borges, nº 248 - Serviluz

Assinatura: José Odelci de Oliveira

2ª Tesoureira: Maria de Lourdes da Silva, brasileira, casada, Identidade nº 1007294 SSP-CE, CPF nº 243.684.663/49

Endereço: Rua São José, nº 32 - Serviluz

Assinatura: Maria de Lourdes da Silva

CONSELHO FISCAL:

Presidente: Manoel Alves de Paula, brasileiro, casado, Identidade nº 594.371 SSP-CE, CPF nº 243.932.233/49

Endereço: Rua São Pedro, nº 19 - Serviluz

Assinatura: Manoel Alves de Paula

Demais componentes:

Francisco Carlos Nogueira, brasileiro, desquitado, Identidade nº 506.795 SSP-CE, CPF nº 090.326.733/00, Endereço: Rua Manoel Rodrigues Monteiro, nº 1311 - Praia do Futuro

Assinatura: Francisco Carlos Nogueira

Iêda Ferreira da Silva, brasileira, casada, Identidade nº 1122454 SSP-CE, CPF nº 098.004.253, Endereço: Rua Aristides Barcelos, nº 605 Praia do Futuro

Assinatura: Iêda Ferreira da Silva

3º. R. F. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº, 103940

24 MAR 1995 - PAGINA: 09, 11
Emissão: 24/3/95 Rua Major Facundo 660

Fco. Cláudio Pádua do M. Santos
Secretário Compromissado

Maria Líduina Trévia dos Santos, brasileira, casada, Identidade nº 412.517 SSP-CE, CPF nº 118.555.173/53, Endereço: Rua Ângelo Figueiredo, nº 1537 - Praia do Futuro.

Assinatura: Maria Líduina Trévia dos Santos

Vanda de Souza Costa, brasileira, casada, Identidade nº 8907002050330 SSP-CE, CPF nº 067.541.393/15, Endereço: Rua Miguel Calmon, nº 496 - Praia do Futuro.

Assinatura: Vanda de Souza Costa

Irene Maria da Silva, brasileira, casada, Identidade nº 893.850 SSP-CE, CPF nº 155.290.293/53, Endereço: Rua Praça da Vitória, nº 14 - Vicente Pinzón.

Assinatura: Irene Maria da Silva

3º. R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ

REGISTRO Nº, 103940

24 MAR 1995 - PAGINA: 10111

Emls. 287 Rua Major Facundo 660

Josefina Moura
Maria Josefina Pinheiro de Moura
O.A.B. - CE 8.202
CPF nº 091.751.133-68

Ed. Carlos Palácio de M. Santos
Escritor Comprovisado



LEI Nº

de

de

de 1996.

Considera de Utilidade Pública a União das Entidades
Comunitárias do Grande Vicente Pinzón.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a União das Entidades
Comunitárias do Grande Vicente Pinzón, entidade civil, de direito privado sem fins
lucrativos, de natureza filantrópica com sede provisória e forum em Fortaleza, à rua
Deputado Flávio Márcilio nº 100, nesta capital, com prazo de duração indeterminada.

Art. 2º- A presente lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em

de

de 1996.

Antonio Elbano Cambraia
Prefeito de Fortaleza